



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL  
DAS AGUAS  
CNPJ: 01.367.788/0001-31

## DECRETO Nº 25 DE 05 DE MAIO DE 2020.

### **Fixa os Valores da Terra Nua dos imóveis rurais no Município de Reserva do Cabaçal – MT.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL, ESTADO DE MATO GROSSO, Senhor TARCÍSIO FERRARI, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a delegação de competência feita ao Município pela Receita Federal do Brasil no âmbito do Convênio ITR;

CONSIDERANDO os resultados obtidos através do Laudo de Avaliação e Vistorias elaborado pela Municipalidade para fins de fixação do Valor da Terra Nua,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Este Decreto fixa o Valor da Terra Nua de imóveis rurais no âmbito do Município de Reserva do Cabaçal.

**Art. 2º** - O Valor da Terra Nua, para o exercício fiscal de 2020, é fixado segundo a aptidão do imóvel e a vocação, caracterizado pela atividade nele explorado ou, na sua falta, a potencialidade de desenvolvimento de atividade, conforme o seguinte quadro sinótico:

Lavoura Aptidão Boa	Lavoura Aptidão Média	Lavoura Aptidão Restrita	Pastagem Plantada	Silvicultura ou Pastagem Natural	Preservação Fauna e Flora
10.455,01	8.599,07	7.809,10	7.720,05	4.858,77	2.731,32

**Art. 3º.** Permanecem inalteradas as condições gerais de tributação, principalmente as inerentes às alíquotas, imunidades e isenções aludidas



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL  
DAS AGUAS  
CNPJ: 01.367.788/0001-31

na Lei nº 9.393, de 19 de dezembro de 1996, as quais se inserem na competência legislativa da União.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor no dia de sua assinatura, e revogando todos os dispositivos em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal-MT, aos 05 de maio de 2020.

Publique-se

Registre-se

Cumpra-se.

**Tarcísio Ferrari**  
**Prefeito municipal**